



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 123/2021

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.105.478,10 (Um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	57.644,37
357 FONTE: 146 FNDE - PM IPORÃ MERENDA	
<b>123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.920,00
2441 FONTE: 107 Salário Educação	
<b>04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER</b>	
<b>278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES</b>	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	107.000,00
640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$ 168.564,37	
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
746 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	400.000,00
780 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)	
<b>103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	28.051,00
2447 FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19)	
<b>103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	60.000,00
885 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)	
<b>103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	6.991,34
878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS</b>	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	14.000,00
2398 FONTE: 1022 Transf. SUS - SUAS (COVID19)	
SOMA.....R\$ 609.042,34	
<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO</b>	
<b>226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL</b>	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	327.871,39
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$ 327.871,39	
<b>TOTAL.....R\$ 1.105.478,10</b>	

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 146 FNDE - PM IPORÃ MERENDA.....R\$ 57.644,37



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$	6.950,00
FONTE: 1022 Transf. SUS - SUAS (COVID19).....R\$	14.000,00
FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19).....R\$	27.868,52
SOMA.....R\$	106.462,89

## EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	494.871,39
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$	41,34
FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19).....R\$	182,48
SOMA.....R\$	495.095,21

## CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 3.920,00

2441 FONTE: 107 Salário Educação

SOMA.....R\$ 3.920,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 500.000,00

1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.105.478,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2315 Página 136-137 Ano: X

Data: 28/07/2021

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:D41FE828

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 703/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2021 a 08 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:6D6DF7C4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 123/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.105.478,10 (Um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**  
**3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 57.644,37**  
**357 FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA**  
**123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**

**3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.920,00**  
**2441 FONTE: 107 Salário Educação**  
**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**  
**278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**  
**4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 107.000,00**  
**640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**  
**SOMA.....R\$ 168.564,37**  
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**  
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00**  
**746 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)**  
**3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00**  
**780 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)**  
**103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL**  
**3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.051,00**  
**2447 FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19)**  
**103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 60.000,00**  
**885 FONTE: 303 Saúde Recursos Vinculados (EC 29/00-15%)**  
**103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL**  
**4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.991,34**  
**878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**  
**05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS**  
**3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 14.000,00**  
**2398 FONTE: 1022 Transf. SUS – SUAS (COVID19)**  
**SOMA.....R\$ 609.042,34**  
**11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**  
**226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL**  
**4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 327.871,39**  
**1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)**  
**SOMA.....R\$ 327.871,39**  
**TOTAL.....R\$ 1.105.478,10**  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**FONTE: 146 FNDE – PM IPORÃ**  
**MERENDA.....R\$ 57.644,37**  
**FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 6.950,00**  
**FONTE: 1022 Transf. SUS – SUAS (COVID19).....R\$ 14.000,00**  
**FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19).....R\$ 27.868,52**  
**SOMA.....R\$ 106.462,89**  
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários  
(Livres).....RS 494.871,39

FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....RS 41,34

FONTE: 1023 Prestação Pecuniária Poder Judiciário no FES(COVID19).....RS 182,48

SOMA.....RS 495.095,21

**CANCELAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....RS 3.920,00

2441 FONTE: 107 Salário Educação

SOMA.....RS 3.920,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE

CONTINGÊNCIA.....RS 500.000,00

1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 500.000,00

TOTAL.....RS 1.105.478,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:D44D9B77

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 135/2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....RS 115.000,00

772 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 20.000,00

985 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....RS 20.000,00

989 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 155.000,00

TOTAL.....RS 155.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por

provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADACÃO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários

(Livres).....RS 155.000,00

SOMA.....RS 155.000,00

TOTAL.....RS 155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:55D4F7FD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 4694/2021**

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SENHORA IRENE JORGE ZAMBON.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado "LUTO OFICIAL" nos dias 27, 28 e 29 de Julho de 2021, em todo território do Município de Itambaracá, em virtude do falecimento da Sra. IRENE JORGE ZAMBON, mãe da Prefeita Mônica Cristina Zambon Holzmänn.

Art. 2º Em homenagem e respeito à Senhora IRENE JORGE ZAMBON, a Bandeira do Município, deverá ser hasteada a meio mastro, nas repartições públicas e órgãos oficiais do município.

Art. 3º O período de expediente das repartições públicas municipais diretas e indiretas será até as 12h00min no dia 27/07/2021.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JULHO DE 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:ECAF2CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 66/2021**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Arnildo	Motorista	Cornélio	24/07/2021	Levar pacientes para	R\$ 30,00